



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 84/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **048 de 12 de dezembro de 2011 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31795	R\$ 9.230,17
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33795	R\$ 7.872,91
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1103	R\$ 2.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, vinculado à fonte 31795, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos.

Parágrafo primeiro - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar vinculado ao "iduso 3", fonte 795, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares, vinculados as fontes 1103 e 1104, abertos no artigo primeiro, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	01104	R\$ 6.000,00



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

		GRATUITA		
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	01104	R\$ 4.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	01104	R\$ 25.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, compatibilizando-se os planos orçamentários PPA 2010-2013 e LDO 2012 nos termos deste decreto .

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Junho de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito